



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 039/2004**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 1.º de junho de 2004 Às 14:00 horas**

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA E MELHORIAS DA REDE DE TELEFONIA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

CARIMBO DO CNPJ:

USK – SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA  
CNPJ: 05.878.852/0001-08

**05.878.852/0001-08**

**USK - Sistemas de Telefonia  
Ltda.**

**Av. Rio Grande do Sul, 54  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR**

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

  
USK - Sistemas de Telefonia Ltda.

Pato Bragado, em 25 de maio de 2004.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 039/2004

f030

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 1.º de junho de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA E MELHORIAS DA REDE DE TELEFONIA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

*CARIMBO DO CNPJ:*

TECHNORÁDIO – SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.822.000/0001-30

02.244.360/0001-64

TECHNORADIO SISTEMAS DE  
COMUNICAÇÕES LTDA

RUA GARDENIO SCORZATO, 1329  
PILARZINHO CEP 82100-240

CURITIBA - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES

CPF: 272.359.436-22

Pato Bragado, em 25 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE N.º 039/2004**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 1.º de junho de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A REFORMA E MELHORIAS DA REDE DE TELEFONIA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

*CARIMBO DO CNPJ:*

OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.822.000/0001-30

**01 822 000/0001-30**

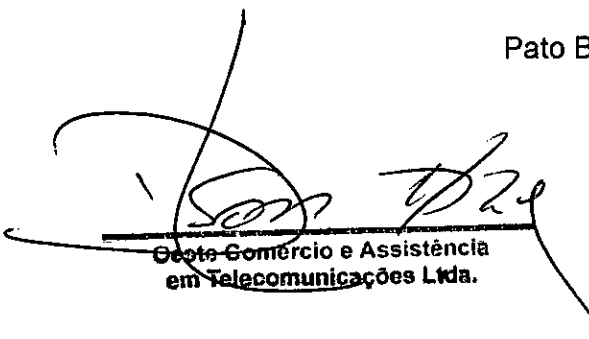
**OESTE COM. E ASSIST. EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 5270 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR.

*ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:*

Pato Bragado, em 25 de maio de 2004.

  
Oeste Comércio e Assistência  
em Telecomunicações Ltda.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de maio de 2004.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de materiais para Recuperação e manutenção da Rede de Telefonia Rural, junto às localidades da Linha São Francisco, ; Linha KM 13; Linha KM 09; Linha Arroio Fundo e Linha Barigui, as quais foram atingidas pelo Vendaval, ocorrido no dia 11 e 12 de maio de 2004, tudo conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação correspondente.

O valor total estimado para a execução destes serviços, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Valmir Roque Anderle

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretário de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDÓ  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de maio de 2004.

De: Secretário de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes visando a aquisição de materiais para Recuperação e manutenção da Rede de Telefonia Rural, junto às localidades da Linha São Francisco, ; Linha KM 13; Linha KM 09; Linha Arroio Fundo e Linha Barigui, as quais foram atingidas pelo Vendaval, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

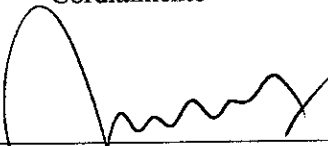
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

**2472200152.063 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA RURAL**

3.3.90.00.00.1303 – APLICAÇÕES DIRETAS

Cordialmente



Laércio Canabarro  
Secretário de Finanças



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 18 de maio de 2004

## PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para a aquisição de materiais para Recuperação e manutenção da Rede de Telefonia Rural, junto às localidades da Linha São Francisco, ; Linha KM 13; Linha KM 09; Linha Arroio Fundo e Linha Barigui, as quais foram atingidas pelo Vendaval, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

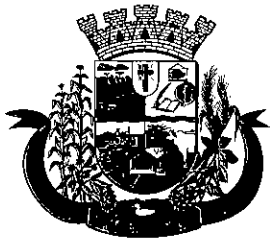
Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento visando a aquisição de materiais para Recuperação e manutenção da Rede de Telefonia Rural, junto às localidades da Linha São Francisco, ; Linha KM 13; Linha KM 09; Linha Arroio Fundo e Linha Barigui, as quais foram atingidas pelo Vendaval, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 039/2004

### **Tipo da licitação: menor preço por item**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução de reformas e melhorias na rede de Telefonia Rural, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 1.º de junho de 2004

Horário: 14:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### **1. Do objeto da licitação**

O objeto da presente licitação é aquisição de materiais para Recuperação e manutenção da Rede de Telefonia Rural, junto às localidades da Linha São Francisco, ; Linha KM 13; Linha KM 09; Linha Arroio Fundo e Linha Barigui, as quais foram atingidas pelo Vendaval, ocorrido no dia 11 e 12 de maio de 2004, tudo conforme descrito no Anexo I deste Edital de Licitação.

### **2. Dos prazos e condições de fornecimento**

É de 30 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### **4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas**

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- V – Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4 A empresa participante deverá cotar preço para todos os materiais de cada Lote, Preço Global do lote, bem como total geral da proposta apresentada.

4.4.1. Detalhar com valor unitário e total, na Proposta de preços, todos os materiais a serem utilizados para execução do objeto, inclusive o valor da mão de obra.

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço por Lote", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista (7 dias), mediante a conclusão e entrega do objeto, apresentação dos documentos de cobrança e ART devidamente recolhida, juntamente com o termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro desta Municipalidade.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2472200152.063 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA RURAL

3.3.90.00.00.1303 – APLICAÇÕES DIRETAS

## 7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

## 8. Da homologação e disposições gerais

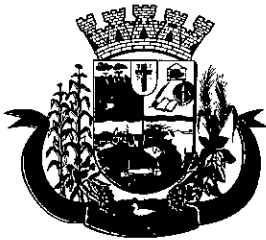
8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Carta de credenciamento;
- Anexo III – Termo de renúncia;
- Anexo IV – Declaração de inidoneidade;
- Anexo V – Proposta de preços.

## 10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2004.

**LUIZ GRANDÓ**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 039/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

### 1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é aquisição de materiais para Recuperação e manutenção da Rede de Telefonia Rural, junto às localidades da Linha São Francisco, ; Linha KM 13; Linha KM 09; Linha Arroio Fundo e Linha Barigui, as quais foram atingidas pelo Vendaval, ocorrido no dia 11 e 12 de maio de 2004, conforme descrição nos Lotes abaixo:

#### LOTE 01 - LINHA SÃO FRANCISCO TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 2.300,00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	2.600 mts	Fio Dropp externo
02	02 unidades	Caixa de emenda BLE2
03	3 unidades	Conjunto Roldanas
04	75 unidades	Alça pré formada para conserto de fio FE
05	6 unidades	Postes padrão 7,20 mts
06	400 mts	Mangueira de polipropileno ¾ - 1,5 mm

#### LOTE 02 - LINHA KM 13 TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 7.321,00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	5.000 mts	Fio Dropp externo
02	01 unidade	Caixa de emenda, com sistema de proteção
03	04 unidades	Caixa de emenda, sem sistema de proteção
04	30	Conjunto Roldanas
05	450 unidades	Alça pré formada para conserto de fio FE
06	25 unidades	Postes padrão 7,20 mts
07	5 unidades	Postes padrão 7,20 mts, reforçados

#### LOTE 03 - LINHA KM 09 TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 1.056,00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	02 unidades	Caixa de emenda, sem sistema de proteção
02	04	Conjunto Roldanas
03	500 mts	Fio Dropp externo
04	150 unidades	Alça pré formada para conserto de fio FE
05	03 unidades	Postes padrão 7,20 mts
06	01 unidade	Postes padrão 7,20 mts, reforçados

#### LOTE 04 - LINHA ARROIO FUNDO TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 18.520,00 (Custo do Município)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	1.750 mts	Cabo auto sustentável 50x6 pares – 40% do custo deste item, deverá ser emitido nota e cobrado diretamente dos moradores beneficiados.
02	1.800 mts	Cabo auto sustentável 50x10 pares 40% do custo deste item, deverá ser emitido nota e cobrado diretamente dos moradores beneficiados.
03	04 unidades	Caixa de emenda, com sistema de proteção
04	02 unidades	Caixa de emenda, sem sistema de proteção
05	54 unidades	Ferragens para postes
06	350 unidades	Alça pré formada para conserto de fio FE
07	35 unidades	Postes padrão 7,20 mts
08	06 unidades	Postes padrão 7,20 mts, reforçados



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LOTE 05 - LINHA BARIGUI

TETO MÁXIMO DO LOTE: R\$ 801,00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	300 mts	Fio Dropp externo
02	02	Conjunto Roldanas
03	40 unidades	Alça pré formada para conserto de fio FE
04	05 unidades	Postes padrão 7,20 mts
05	01 unidade	Postes padrão 7,20 mts, reforçados
06		Mão de obra para deslocamento

### 2. Forma de pagamento

À vista (7 dias), mediante a conclusão e entrega do objeto, apresentação dos documentos de cobrança e ART devidamente recolhida, juntamente com o termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro desta Municipalidade.

### 3. Dos Recursos Orçamentários

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2472200152.063 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TELEFONIA RURAL

3.3.90.00.00.1303 – APLICAÇÕES DIRETAS

### 4. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

### 5. Do prazo de entrega

Os serviços deverão estar concluídos, no máximo após 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço, pela Municipalidade.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 0392004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 039/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 039/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS

(*papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 039/2004

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de telefonia Rural de nosso Município, conforme relacionado abaixo:

#### **LOTE 01 - LINHA SÃO FRANCISCO**

**VALOR GLOBAL R\$ .....**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário	Valor Global
01	2.600 mts	Fio Dropp externo		
02	12 unidades	Caixa de emenda BLE2		
03	6 unidades	Conjunto Roldanas		
04	200 unidades	Alça pré formada para conserto de fio FE		
05	10 unidades	Postes padrão 7,20 mts		
06	400 mts	Mangueira de prolipolileno $\frac{3}{4}$ - 1,5 mm		

IDEM PARA OS OUTROS LOTES

.....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, COM TODOS OS ITENS: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE Nº 1 – LINHA SÃO FRANCISCO**

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitario	Valor Global
01	2.600 mts	Fio Dropp Externo	0,56	1.456,00
02	02 unidade	Caixa de Emenda BLE 2	16,00	32,00
03	03 conjunto	Conjunto Roldanas	7,00	21,00
04	75 unidade	Alça pré formadas para conserto de fio FE	0,80	60,00
05	06 unidade	Postes padrão 7,20 mts ( Marco pré moldados)	96,00	576,00
06	400 mts	Mangueira de prolipopileno ¾ - 1,5mm	0,37	148,00

**VALOR GLOBAL R\$ 2.293,00**

Validade da proposta é de 5 dias.

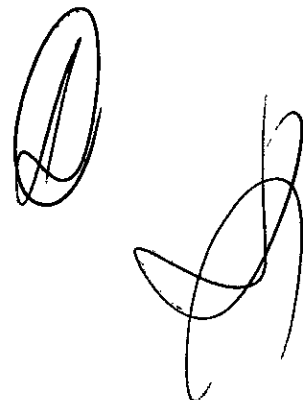
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente,



Technoradio Sistemas de Comunicações Ltda.  
02.244.360/0001-64



Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE Nº 02 – LINHA KM 13**

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitario	Valor Global
01	5000 mts	Fio Dropp Externo	0,56	2.800,00
02	01 conjunto	Caixa de Emenda c/ Sistema de Proteção	182,00	182,00
03	04 conjunto	Caixa de Emenda s/ Sistema de Proteção	49,00	196,00
04	30 conjunto	Conjunto Roldanas	7,30	219,00
05	450	Alça pré formadas para conserto de fio FE	0,80	360,00
06	25 unidade	Postes padrão 7,20 mts (Marco Pré Moldados)	96,00	2.400,00
07	05 unidade	Postes padrão 7,20 mts Reforçado(Marco Pré Mold.)	230,00	1.150,00

**VALOR GLOBAL R\$ 7.307,00**

Validade da proposta é de 5 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Agenciosamente.

  
 \_\_\_\_\_  
 Technoradio Sistemas de Comunicações Ltda.  
 02.244.360/0001-64





29.853,40

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004

A Comissão de Licitação Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE Nº 3 – LINHA KM 09**

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Global
01	500 mts	Fio Dropp Externo	0,56	280,00
02	02 conjunto	Caixa de Emenda s/ Sistema de Proteção	49,00	98,00
03	04 conjunto	Conjunto Roldanas	7,30	29,20
04	150 unidade	Alça pré formadas para conserto de fio FE	0,80	120,00
05	03 unidade	Postes padrão 7,20 mts (Marco Pré Moldados)	96,00	288,00
06	01 unidade	Poste padrão 7,20mts reforçado (Marco Pré Mold.)	230,00	230,00

**VALOR GLOBAL R\$ 1.045,20**

Validade da proposta de 5 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente.



Technoradio – Sistemas de Comunicações Ltda.  
02.244.360/0001-64



Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004.  
A Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado  
Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE Nº 4 – LINHA ARROIO FUNDO**

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitario	Valor Global
01	1.750 mts	Cabo Auto Sustentável 50 x 6 pares	4,80	8.400,00
02	1.800 mts	Cabo Auto Sustentável 50 x 10 pares	6,35	11.430,00
03	04 conjunto	Caixa de Emenda com Sistema de Proteção	182,00	728,00
04	02 conjunto	Caixa de Emenda sem Sistema de Proteção	49,00	98,00
05	54 conjunto	Ferragens para postes	12,30	664,20
06	350	Alça Pré formada para conserto fio FE	0,80	280,00
07	35 unidade	Postes padrão 7,20 mts (Marco Pré Moldados)	96,00	3.360,00
08	06 unidade	Poste padrão 7,20 mts reforçado (Marco Pré Mol)	230,00	1.380,00

VALOR GLOBAL R\$ 26.340,20  
**VALOR PARA PREFEITURA R\$ 18.408,20**

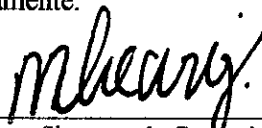
Os cabos 60% será pago pela prefeitura, o valor restante será negociado com a comunidade.

Validade da proposta de 5 dias.

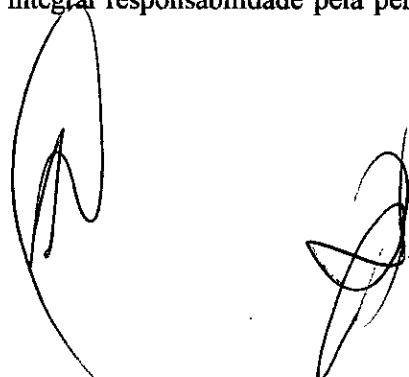
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente.



Technoradio – Sistemas de Comunicações Ltda.  
02.244.360/0001-64



Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE Nº 5 – LINHA BARIGUI**

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitario	Valor Global
01	300 mts	Fio Dropp Externo	0,56	168,00
02	02	Conjunto Roldanas	7,30	14,60
03	40 unidade	Alça pré formadas para conserto de fio FE	0,80	32,00
04	05 unidade	Postes padrão 7,20 mts (Marco Pré Moldados)	96,00	480,00
05	01 unidade	Poste padrão 7,20mts reforçado (Marco Pré Mol)	230,00	230,00
06		Mão de Obra e deslocamento	150,00	150,00

**VALOR GLOBAL R\$ 1.074,60**

**VALOR GLOBAL C/ DESCONTO R\$ 800,00**

Validade da proposta é de 5 dias.

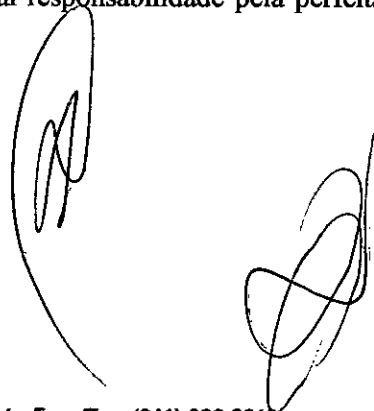
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente.



Technoradio – Sistemas de Comunicações Ltda.  
02.244.360/0001-64



Tecelamento - sistemas de comunicações T10A.  
Envelope nº 2 Proposta.  
modalidade convite nº 039/2004



TAXA DE  
EXERCENTE

13,40

Protocolo Nº 696

Data 01/05/2004



Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado  
Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01 – LINHA SÃO FRANCISCO**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor Unitario	Valor Global
01	2.600	MTS	Fio Dropp Externo	0,55	1.430,00
02	02	UND	Caixa de Emenda BLE 2	16,00	32,00
03	03	CJT	Conjunto Roldanas	7,00	21,00
04	75	UND	Alça pré formadas para conserto de fio FE	0,80	60,00
05	06	UND	Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	95,00	570,00
06	400	MTS	Mangueira de prolipopileno ¾ - 1,5mm	0,35	140,00

**VALOR TOTAL R\$2.253,00**

**Observações:**

O prazo da validade da proposta de preços é de 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente.

  
Edson Cristiano Urby

**USK - Sistemas de Telefonia Ltda.**

Fone: (45) 254-0143

Inscr. Estadual 90288534-03 - CNPJ 05.878.852/0001-08 - USK Sistemas de Telefonia Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 54

85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

29.511.00

Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado  
Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 02 – LINHA KM 13**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor Unitario	Valor Global
01	5000	MTS	Fio Dropp Externo	0,55	2.750,00
02	01	CJT	Caixa de Emenda c/ Sistema de Proteção	180,00	180,00
03	04	CJT	Caixa de Emenda s/ Sistema de Proteção	49,00	196,00
04	30	CJT	Conjunto Roldanas	7,00	210,00
05	450	UND	Alça pré formadas para conserto de fio FE	0,80	360,00
06	25	UND	Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	95,00	2.375,00
07	05	UND	Postes padrão 7,20 mts Reforçado (Arte Lajes)	230,00	1.150,00

**VALOR TOTAL R\$ 7.221,00**

**Observações:**

O prazo da validade da proposta de preços é de 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente.

  
Edson Cristiano Uhry

**USK - Sistemas de Telefonia Ltda.**

Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado  
Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 03 – LINHA KM 09**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor Unitario	Valor Global
01	500	MTS	Fio Dropp Externo	0,55	275,00
02	02	CJT	Caixa de Emenda s/ Sistema de Proteção	49,00	98,00
03	04	CJT	Conjunto Roldanas	7,00	28,00
04	150	UND	Alça pré formadas para conserto de fio FE	0,80	120,00
05	03	UND	Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	95,00	285,00
06	01	UND	Poste padrão 7,20mts reforçado Arte Lages	230,00	230,00

**VALOR TOTAL R\$1.036,00**

**Observações:**

O prazo da validade da proposta de preços é de 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente.

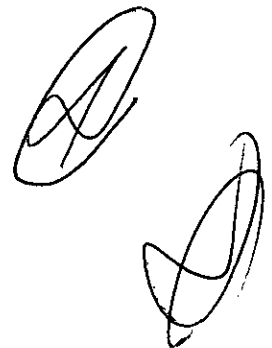


Edson Cristiano Uhry

**USK - Sistemas de Telefonia Ltda**

Fone: (45) 254-0143  
Av. Rio Grande do Sul, 54

Inscr. Estadual 90288534-03 - CNPJ 05.878.852/0001-08 - USK Sistemas de Telefonia Ltda.  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR



Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado  
Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 04 – LINHA ARROIO FUNDO**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Global
01	1.750	MTS	Cabo Auto Sustentável 50 x 6 pares	4,78	8.365,00
02	1.800	MTS	Cabo Auto Sustentável 50 x 10 pares	6,35	11.430,00
03	04	CJT	Caixa de Emenda com Sistema de Proteção	180,00	720,00
04	02	CJT	Caixa de Emenda sem Sistema de Proteção	49,00	98,00
05	54	CJT	Ferragens para postes	10,00	540,00
06	350	UND	Aiça Pré formada para conserto fio FE	0,80	280,00
07	35	UND	Postes padrão 7,20 mts (Arte Lages)	95,00	3.325,00
08	06	UND	Poste padrão 7,20 mts reforçado Arte Lages	230,00	1380,00

**VALOR TOTAL R\$ 26.138,00**  
**VALOR PARA MORADORES R\$ 7.918,00**  
**VALOR PARA PREFEITURA R\$ 18.220,00**

**Observações:**

Conforme solicitado no Edital de Licitação foi calculado somente 60% dos cabos para pagamento da Prefeitura, o restante será negociado direto com o Grupo Comunitário de Telefonia.

O prazo da validade da proposta de preços é de 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

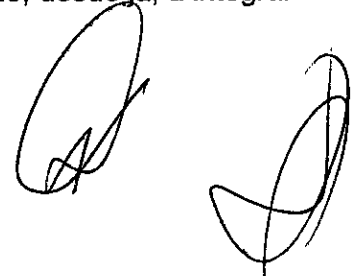
Atenciosamente,

  
Edson Cristiano Dury

**USK / Sistemas de Telefonia Ltda.**

Fone: (45) 254-0143  
Av. Rio Grande do Sul, 54

Inscr. Estadual 90288534-03 - CNPJ 05.878.852/0001-08 - USK Sistemas de Telefonia Ltda.  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR



Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado  
Referente CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 05 – LINHA BARIGUI**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Valor Unitario	Valor Global
01	300	MTS	Fio Dropp Externo	0,55	165,00
02	02	CJT	Conjunto Roldanas	7,00	14,00
03	40	UND	Alça pré formadas para conserto de fio FE	0,80	32,00
04	05	UND	Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	95,00	475,00
05	01	UND	Poste padrão 7,20mts reforçado Arte Lages	230,00	230,00
06			Mão de Obra e deslocamento	90,00	90,00

**VALOR TOTAL S/ DESCONTO R\$ 1.006,00**  
**DESCONTO CONCEDIDO R\$ 225,00**  
**VALOR TOTAL C/ DESCONTO R\$ 781,00**

**Observações:**

O prazo da validade da proposta de preços é de 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente,

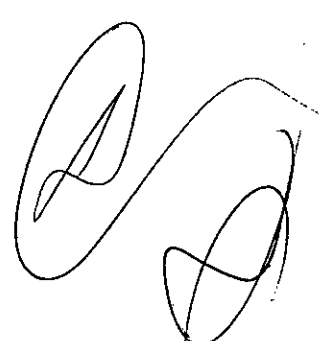


Edson Cristiano Uhry

**USK - Sistemas de Telefonia Ltda.**

Fone: (45) 254-0143  
Av. Rio Grande do Sul, 54

Inscr. Estadual 90288534-03 - CNPJ 05.878.852/0001-08 - USK Sistemas de Telefonia Ltda.  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR



USK - SISTEMAS DE TELEFONIA  
Envelope nº 2 PROPOSTA  
MODALIDADE CONVITE Nº 039/2004





Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação Ref. CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural deste município, conforme relacionado abaixo:

LOTE Nº 1 – LINHA SÃO FRANCISCO

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Global
01	2.600 MTS	Fio Dropp Externo	0,57	1.482,00
02	02 UND	Caixa de Emenda BLE 2	15,00	30,00
03	03 CJT	Conjunto Roldanas	7,00	21,00
04	75 UND	Alça pré-formadas para Fio FE	0,76	57,00
05	06 UND	Postes padrão 7,20 mts ( Marcos pré-moldados)	95,00	570,00
06	400 MTS	Mangueira de prolipopileno ¾ - 1,5mm	0,35	140,00

**VALOR GLOBAL R\$ 2.300,00**

Proposta valida para 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

Oeste Comércio e Assistência  
em Telecomunicações Ltda.

29.842,50

Marechal Candido Rondon, 31 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação Ref. CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural deste Município, conforme relacionado abaixo:

LOTE Nº 02 – LINHA KM 13

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Global
01	5000 MTS	Fio Dropp Externo	0,57	2.850,00
02	01 CJT	Caixa de Emenda c/ Sistema de Proteção	180,00	180,00
03	04 CJT	Caixa de Emenda s/ Sistema de Proteção	47,00	188,00
04	30 CJT	Conjunto Roldanas	7,00	210,00
05	450 UND	Alça pré-formadas para Fio FE	0,76	342,00
06	25 UND	Postes padrão 7,20 mts ( Marco Pré Moldados)	95,00	2.375,00
07	05 UND	Postes padrão 7,20 mts Reforçado (Marco Pré Moldados)	235,00	1.175,00

VALOR GLOBAL R\$ 7.320,00

Proposta valida para 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,



Oeste Comércio e Assistência  
em Telecomunicações Ltda.





Marechal Candido Rondon, 31 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação Ref. CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural deste Município, conforme relacionado abaixo:

**LOTE Nº 3 – LINHA KM 09**

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Global
01	500 MTS	Fio Dropp Externo	0,57	285,00
02	02 UND	Caixa de Emenda s/ Sistema de Proteção	47,00	94,00
03	04 CJT	Conjunto Roldanas	7,00	28,00
04	150 UND	Alça pré formadas para conserto de fio FE	0,76	114,00
05	03 UND	Postes padrão 7,20 mts (Marco Pré Moldados)	95,00	285,00
06	01 UND	Poste padrão 7,20mts reforçado (Marco Pré Moldados)	235,00	235,00

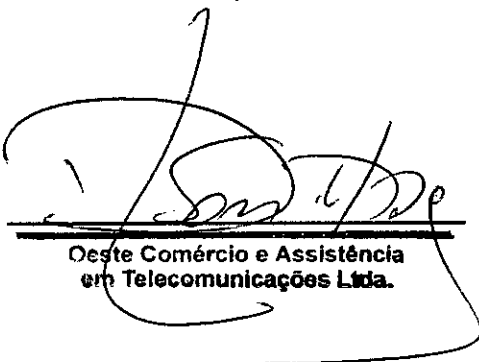
**VALOR GLOBAL R\$ 1.041,00**

Proposta valida para 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente,



Oeste Comércio e Assistência  
em Telecomunicações Ltda.





Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação Ref. CONVITE nº 039/2004  
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural deste município, conforme relacionado abaixo:

**LOTE Nº 4 – LINHA ARROIO FUNDO**

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Global
01	1.750 MTS	Cabo Auto Sustentável 50 x 6 pares	4,85	8.487,50
02	1.800 MTS	Cabo Auto Sustentável 50 x 10 pares	6,35	11.430,00
03	04 CJT	Caixa de Emenda c/ Sist. de Proteção	180,00	720,00
04	02 CJT	Caixa de Emenda s/ Sist. de Proteção	47,00	94,00
05	54 CJT	Ferragens para postes	11,50	621,00
06	350 UND	Alça Pré formada Fio FE	0,76	266,00
07	35 UND	Postes padrão 7,20 mts (Marco Pré Moldados)	95,00	3.325,00
08	06 UND	Poste padrão 7,20 mts reforçado (Marco Pré Mol)	235,00	1.410,00

VALOR TOTAL R\$ 26.353,50  
VALOR TOTAL PARA PREFEITURA R\$ 18.386,50


Os cabos 60% será pago pela Prefeitura, 40 % pela associação.

Proposta valida por 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente.

  
Oeste Comércio e Assistência  
em Telecomunicações Ltda.




Marechal Candido Rondon, 31 de maio de 2004.

A Comissão de Licitação Ref. CONVITE nº 039/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos aos serviços de ampliação e melhorias na Rede de Telefonia Rural deste município, conforme relacionado abaixo:

**LOTE Nº 5 – LINHA BARIGUI**

Item	Quantidade	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Global
01	300 MTS	Fio Dropp Externo	0,57	171,00
02	02 CJT	Conjunto Roldanas	7,00	14,00
03	40 UND	Alça Pré Formada para Fio FE	0,76	30,40
04	05 UND	Postes Padrão 7,20 mts (Marco Pré Moldados)	95,00	475,00
05	01 UND	Poste Padrão 7,20mts Reforçado (Marco Pré Moldados)	235,00	235,00
06		Mão de Obra e Deslocamento Técnico	115,00	115,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.040,40  
DESCONTO R\$ 245,40  
VALOR C/ DESCONTO R\$ 795,00

Proposta valida por 7 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos

Atenciosamente,

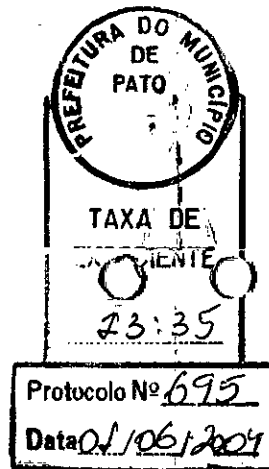
Oeste Comércio e Assistência  
em Telecomunicações Ltda.

Diste Telecomunicações

Involucro nº 02

Proposta

Modalidade convite nº 039/2004



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA**

1. **EDSON CRISTIANO UHRY**, brasileiro, natural da cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, maior, nascido aos 29/05/1978, empresário, CPF nº 005.501.809-23, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 6.778.605-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 25 de Julho, L16 Q03, centro, em Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, e

2. **EDER FERNANDO UHRY**, brasileiro, natural da cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 005.020.859-40, portador da Carteira de Identidade Civil, RG nº 7.922.472-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Projetada E, s/n, centro, em Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida Rio Grande do Sul, 54, Centro, em Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) **EDSON CRISTIANO UHRY**; 750 (setecentos e cinquenta) cotas no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados da seguinte maneira:

- 1- Neste ato à vista, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 1.620,00 (Hum mil seiscientos e vinte reais);
- 2- R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a serem integralizados no prazo de 180 (Cento e oitenta dias);
- 3- R\$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais), representados pelos seguintes bens:

- 01 Computador Pentium 1.66 64MHZ de Memória	R\$ 500,00
- 01 Impressora HP 692C	R\$ 150,00
- 01 Frequencímetro MFJ 886	R\$ 200,00
- 01 Vatímetro BIRT 4410 A	R\$ 400,00
- 01 Antena TCR YAGI 9DBI	R\$ 50,00
- 01 Antena ETELJ YAGI 9DBI	R\$ 50,00
- 01 Antena BRASILSAT 15DBI	R\$ 50,00
- 01 Antena CELTA 17 DBI	R\$ 50,00
- 01 NOKIA LX 12 TRANSPORTÁVEL	R\$ 150,00
- 01 Monofone de Programação	R\$ 150,00
- 02 Fonte PHONECEL DX	R\$ 80,00
- 01 Fonte PHONECEL SX	R\$ 80,00
- 01 Fonte AUTEL RTR90	R\$ 80,00
- 01 PRÉFONTE TECSAT CELFIX 3000	R\$ 80,00
- 01 Fonte TECSAT CELFIX 3000	R\$ 80,00
- 01 Fonte STS	R\$ 120,00
- 01 Fonte AMX COM	R\$ 120,00
- 01 Tranceptor PHONECEL SX	R\$ 250,00
- 01 Furadeira BLACK & DECKER KR 500 RE 500 W	R\$ 80,00
- 03 Placas Interna TCR	R\$ 90,00
- 03 Placas Ramal Balanceado 2010	R\$ 50,00
- 01 Placa TRONCO 2010	R\$ 50,00
- 03 Cadeiras Giratórias	R\$ 210,00
- 02 Cadeiras Fixas	R\$ 60,00
- 01 Central PABX META MTX 210	R\$ 200,00

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA**

Folhas-02

- b) **EDER FERNANDO UHRY**, 750 (setecentos e cinquenta) cotas no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), integralizados da seguinte maneira:
- 1- Neste ato à vista, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 3.930,00 (Três mil, novecentos e trinta reais);
  - 2- R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a serem integralizados no prazo de 180 (Cento e oitenta dias);
  - 3- R\$ 1.070,00 (Hum mil e setenta reais), representados pelos seguintes bens:

- 03 Mesas Grandes	R\$ 420,00
- 02 Mesas de Micro Computador	R\$ 120,00
- 01 Cadeira Giratória	R\$ 70,00
- 04 Cadeiras Fixas	R\$ 120,00
- 01 Arquivo de Madeira c/04 gav.	R\$ 180,00
- 01 Long c/03 lug	R\$ 120,00
- 01 Mesa Telefone	R\$ 40,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá como objeto social o Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Material de Comunicação; Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Material de Informática; Serviços de Reparação e Manutenção de Centrais Telefônicas e Alarmes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Setembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a EDSON CRISTIANO UHRY com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado de caução, o sócio EDSON CRISTIANO UHRY.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade manterá um profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA**

Folhas 03

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** MICRO-EMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no art. 2.º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

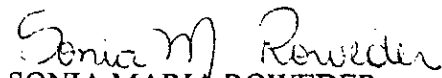
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.


Marechal Cândido Rondon, 04 de Setembro de 2003.

  
EDSON CRISTIANO UHRY


  
EDER FERNANDO UHRY

Testemunhas:

  
SONIA MARIA ROWEDER  
CPF nº 029.943.299-80  
C. Ident. RG nº 6.580.003-9/PR

  
LOIVA MARLI KNOP WOBETO  
CPF nº 886.479.869-20  
C. Ident. RG nº 2.226.130-4/PR

ELABORADO POR

  
**CARLOS ALBERTO RODRIGUES**  
RUA TIRADENTES, 1020 / FONE (45) 254-1275  
85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
TC PR-010917-O-6 CPF Nº 086.794.600-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2003  
SOB NÚMERO: 41205094728  
Protocolo: 03/273037-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/09/2003  
SOB NÚMERO: 20032730381  
Protocolo: 03/273038-1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.878.852/0001-08</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/09/2003</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SISTEL TELEFONIA RURAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>52.45-0-03 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/09/2003</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **19/05/2004** às **11:33:52** (data e hora de Brasília).

**Voltar**





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05878852/0001-08, 05878852/0001-08  
**Razão Social:** USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA  
**Nome Fantasia:** SISTEL TELEFONIA RURAL  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 54 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/05/2004 a 17/06/2004 ✓

**Certificação Número:** 2004051911305019509882

Informação obtida em 19/05/2004, às 11:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
A seguradora do trabalhador brasileiro

**PREVNet**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 007782004-14021110

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.878.852/0001-08  
NOME: USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL 54  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON  
1 ADO: PR  
CEP: 85960-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

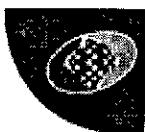
- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 07 DE MAIO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 05/08/2004 !  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



**CATALDREW**

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





# Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

## Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

**Nome: USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA**  
**CNPJ: 05.878.852/0001-08**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **11:34:25** do dia **19/05/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 19/11/2004. /

Código de controle da certidão: **713A.A968.460F.A540**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
**NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
05.878.852/0001-08

<b>Nome Completo</b>
USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 11:33:05 do dia 19/05/2004

Código de Controle da Certidão: 0C44.D8FC.D2FB.73A7

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO C.T.N.)

NUMERO 1389436-71

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 05878852/0001-08  
NOME: USK SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR TER APRESENTADO O ARQUIVO MAGNÉTICO PENDENTE..

OBS: ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

ORIGEM DO DEBITO	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	0	0,00
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	1	0,00
IPVA	0	0,00
TOTAL	1	0,00

FINALIDADE: LICITACAO.

CERTIDAO EMITIDA COM AUTORIZACAO DO FUNCIONARIO QUE A SUBSCREVE.

\*\* A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET \*\*

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 19/07/2004 - FORNECIMENTO GRATUITO)

MARECHAL CANDIDO RONDON, 20/05/2004

(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NÚMERO  
1697/2004  
Emitida em 19/05/2004

Requerente...: LOIVA MARLI KNOP WOBETO ( 292401.3)  
Contribuinte: USK-SISTEMAS DE TELEFONIA LTDA ( 293498.1)  
CGC/CPF.....: 05.878.852/0001.08  
Endereço....: AV. RIO GRANDE DO SUL , 0054  
Cidade.....: MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

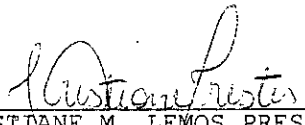
FINALIDADE  
COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.  
REQ.PROTOCOLADO SOB No 3213 DE 19 DE MAIO DE 2004.

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte/Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Secretaria de Fazenda de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon, 19 de maio de 2004

  
CRISTIANE M. LEMOS PRESTES  
DIR. DEPTO. TRIBUTAÇÃO



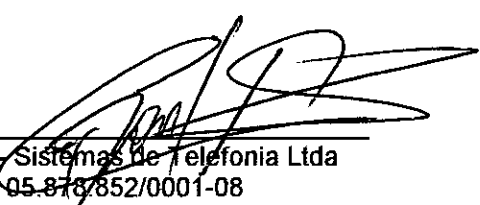
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 039/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
USK - Sistemas de Telefonia Ltda  
CNPJ 05.878.852/0001-08

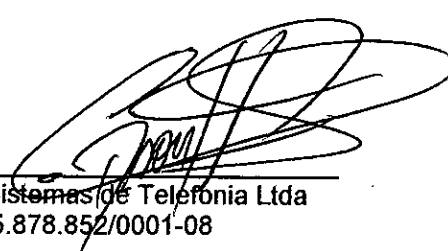
**USK - Sistemas de Telefonia Ltda.**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

**TERMO DE RENUNCIA**

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 039/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
USK – Sistemas de Telefonia Ltda  
CNPJ 05.878.852/0001-08



USK - SISTEMAS DE TELEFONIA  
Envelope nº 1 DOCUMENTAÇÃO  
MODALIDADE CONVITE Nº 039/2004



**TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados **TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, Pr, sito a Rua Gardênio Scorzato, 1329 Bairro: Jardim Pilarzinho, portador do Documento de Identidade nr. 348.961 expedido pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal e CPF nr. 272.353.436-72 e **RITA VALERIA AZEVEDO ÁLVARES**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, sito a Rua Gardênio Scorzato, 1329, Bairro Pilarzinho, portadora do Documento de Identidade nr. M- 2.170.142, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Minas Gerais, e CPF nr. 397.056.336-49, resolvem através deste documento constituir uma Sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, de acordo com as Clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de: **TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, com sua sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Gardênio Scorzato, 1.329, Bairro Pilarzinho, CEP: 82100-240

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de: **Comércio Varejista e Serviços de Desenvolvimento de Sistema de Comunicação, Reparação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Componentes Elétricos Eletrônicos.**

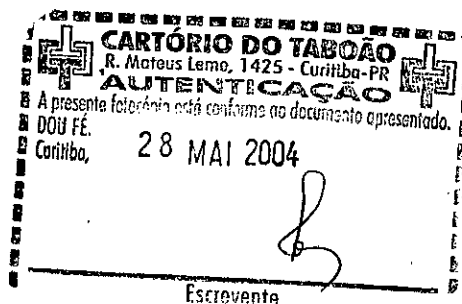
**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é pôr tempo indeterminado, iniciando-se suas atividades no dia 01 de Novembro de 1.997.

**CLAUSULA QUARTA :** O capital social devidamente subscrito , na importância de R\$ 15.000,00 ( Quinze Mil Reis ) divididos em 15.000 ( Quinze Mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada, fica assim distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

a) **TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES**, R\$ 13.500,00 ( Treze Mil e Quinhentos Reais ) divididos em 13.500 ( Treze Mil e Quinhentas ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada, integralizado em moeda corrente no País, no presente ato.

b) **RITA VALÉRIA AZEVEDO ÁLVARES**, R\$ 1.500,00 ( Hum Mil e Quinhentos Reais ) divididos em 1.500 ( Hum Mil e Quinhentas ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada, integralizado em moeda corrente no País, no presente ato.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social nos termos do Artigo 2º da Lei 3708 de 10 de janeiro do ano de 1.919.



**TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:**, As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento da outra parte, a qual cabe a preferência da aquisição.

**CLAUSULA SETIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar à sociedade, discriminando preço, forma, e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerçam o direito de preferência ou a ele renunciem, o que deverá ocorrer dentro do prazo de 60 ( sessenta ) dias, contados do recebimentos da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA OITAVA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberam os sócios, a título de remuneração de pró-labore, a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios, até os limites de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas.

**CLAUSULA NONA:** O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, desde que haja mais de dois sócios na oportunidade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações dos " de cujus ", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pôr um deles devidamente credenciado pelos demais.

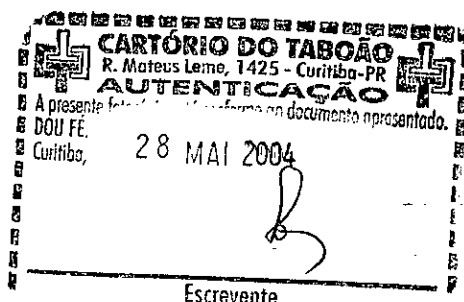
**Parágrafo primeiro:** Apurados pôr balanço haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente, inclusive perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo segundo:** Fica entretanto facultados mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

**Parágrafo terceiro:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLAUSULA DECIMA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano ser elaborado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais pertinentes a meteria. Os resultados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de Capital, podendo os lucros, a critério destes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade



**TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, aos quais competem em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ATIVA e PASSIVA, judicial e extrajudicial, da sociedade, podendo para tanto constituir procuradores para agirem em nome da sociedade, sendo-lhes vedado entretanto o seu emprego sob qualquer título, pretexto ou modalidade ao uso em negócios estranhos aos seus objetivos sociais, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica investido na função de Gerente da sociedade o Sócio **TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES**, o qual está dispensado da prestação de caução.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previsto em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Os sócios declaram para o regime especial como MICROEMPRESA, que se enquadram nos termos da Lei Federal nr. 7.256 de 27/11/84.

E pôr estarem justos e contratados lavram, datam e assinam, na presença de duas testemunhas, o presente instrumento de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma, a fim de que se cumpram, pôr si, herdeiros e sucessores, em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de Outubro de 1997

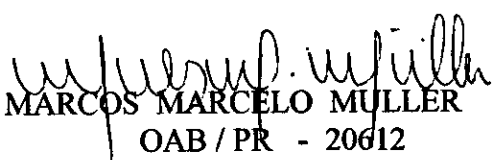
  
TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES

  
RITA VALÉRIA AZEVEDO ÁLVARES

Testemunhas:

  
JOÃO A. CASTRO  
RG: 4.160.069-1/PR

  
SOLANGE R. CASTRO  
RG: 4.982.686-9 / PR

  
MARCOS MARCELO MULLER  
OAB / PR - 20612

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
R. Mateus Leme, 1425 - Curitiba-PR

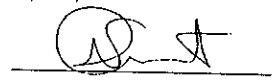
**SELO DE AUTENTICIDADE**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/11/97

28 MAI 2004

SOR O NÚMERO:  
4120383819

Protocolo: 972399780

  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONAT DE NOTAS AT-068/46

Escrivente

TECHNORADIO LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 02.244.360/0001-64

**TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES**, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1956, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR na Rua Gardenio Scorzato, nº 1329, Bairro Pilarzinho, Cep 82.100-240 portador da Cédula de Identidade Civil nº 348.961/ / II-DF e CPF sob nº 272.353.436-72 e;

**RITA VALÉRIA AZEVEDO ÁLVARES**, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/02/1961, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Gardenio Scorzat, nº 1329, Bairro Pilarzinho, Cep 82.100-240 portadora da Cédula de Identidade Civil nº M-2.170.142/IIMG e CPF sob nº 397.056.336-49 na qualidade de sócios da empresa **TECHNORADIO LTDA-ME** pessoa jurídica com sede e foro em Curitiba/Paraná na Rua Gardenio Scorzato, nº 1329, Bairro Pilarzinho, Cep. 82.100-24, inscrita no CNPJ sob nº 02.244.360/0001-64 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203838819 em 17/11/1997, 1ª Alteração Contratual sob nº 20002432978 em 25/10/2000 e 2ª Alteração sob nº 20022181717 em 28/08/2003 resolvem de comum acordo promover alterações em seu contrato social original e a consolidação do contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-**

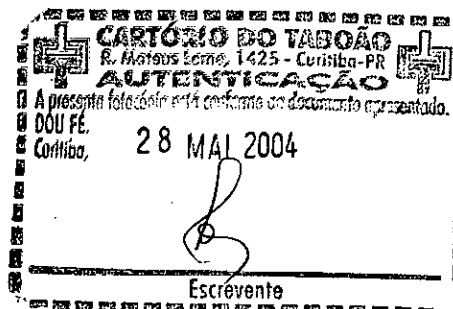
A sociedade que tem o objetivo mercantil o ramo de Comércio Varejista, Manutenção, Reparação, Locação, Instalação de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos, Peças e Componentes Eletro-Eletrônicos *passa figurar* a partir desta data para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CONSULTORIA E PROJETOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-**

A sociedade declara que não se enquadra mais na situação como Microempresa conforme Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999.



1



**TECHNORADIO LTDA-ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 02.244.360/0001-64**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-**

A empresa que possui a razão social de Technoradio Ltda-ME, passa a figurar a partir desta data como **TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**.

**CLÁUSULA QUARTA:-**

A sócia quotista **RITA VALÉRIA AZEVEDO ÁLVARES**, *cede e transfere*, por doação, ao sócio **TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES**, 6.750 (Seis Mil Setecentas e Cinquenta) quotas que possuía, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA:-**

Devido as alterações procedidas **face** a Consolidação do Contrato Social.

**Consolidação do Contrato Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a denominação social de **TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro Curitiba/Paraná na Rua Gardenio Scorzato, nº 1329, Bairro Pilarzinho, Cep 82.100-240.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

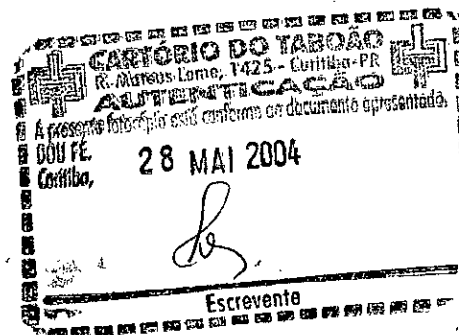
A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, CONSULTORIA E PROJETOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRO-ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.997.



2



**TECHNORADIO LTDA-ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N° 02.244.360/0001-64**

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da empresa que figura no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES** com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
- b) **RITA VALÉRIA AZEVEDO ÁLVARES** com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais).

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas sem expresse consentimento dos sócios, em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

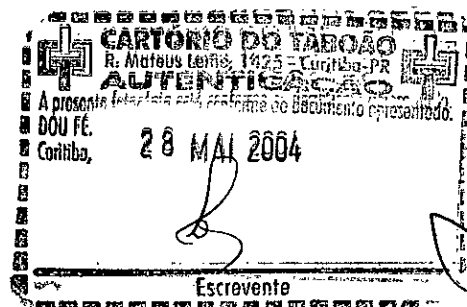
A sociedade será administrada pelos sócios **TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES e RITA VALÉRIA AZEVEDO ÁLVARES**, aos quais compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa, judicial e extra-Judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos-fianças ou caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Pelo serviço que prestar a sociedade, perceberá o sócio a título de pró-labore, quantia mensal fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios.

**CLÁUSULA NONA:**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico e obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



TECHNORADIO LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 02.244.360/0001-64

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

*Parágrafo único*-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Mediante acordo com os sócios supérstites os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja, impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

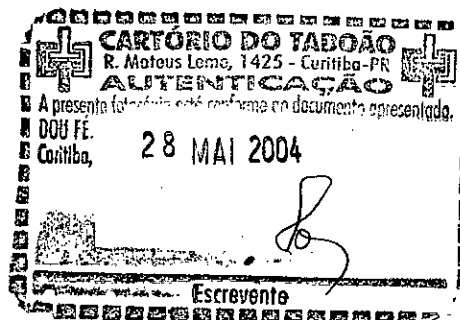
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento e fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma na presença de duas testemunhas.



4





TECHNORADIO LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 02.244.360/0001-64

Curitiba 19 Novembro de 2003

*mhearezj*  
TEÓFILO JOSÉ PEREIRA ÁLVARES

*Rita Valéria Azevedo Álvares*  
RITA VALÉRIA AZEVEDO ALVARES

*[Signature]*

Contadora:

*Gislaine Bonet*  
Gislaine Bonet  
CPF 562.067.209-34  
RG 3.749.148/9-PR  
CRC/PR 043715/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2003  
SOB NÚMERO: 2003391192-4  
Protocolo: 03/391192-4  
Empresa: 41 2 0383881 9  
TECHNORADIO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES  
LTDA ME

CARTÓRIO DO TABOÃO  
A presente foi  
DOM DE M. Salomão  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:  
*Sônia Maria Bonet*  
Sônia Maria Bonet  
RG 3.165.983-3/PR  
CPF 500.130.259-53

*Bruno Adolfo Bonet*  
Bruno Adolfo Bonet  
CPF 047.459.729-62  
RG 901.69513/PR



5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2003  
SOB NÚMERO: 2003391193-2  
Protocolo: 03/391193-2  
Empresa: 41 2 0383881 9  
TECHNORADIO SISTEMA DE COMUNICAÇÕES  
LTDA ME


*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*[Signature]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

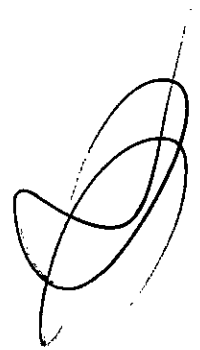
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.244.360/0001-64</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/11/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>71.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos ou não, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA GARDENIO SCORZATO</b>	NÚMERO <b>1329</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>82.100-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PILARZINHO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **24/05/2004** às **11:25:26** (data e hora de Brasília).

**Voltar**





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02244360/0001-64  
**Razão Social:** TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** RUA GARDENIO SCORZATO 1329 / PILARZINHO / CURITIBA / PR / 82100-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2004 a 18/06/2004

**Certificação Número:** 2004052015414248344714

Informação obtida em 24/05/2004, às 17:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 097022004-1400101

#### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.244.360/0001-64  
NOME: TECHNORADIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA GARDENIO SCORZATO, 1329  
BAIRRO OU DISTRITO: PILARZINHO  
MUNICÍPIO: CURITIBA  
ESTADO: PR  
CEP: 82100-240

#### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

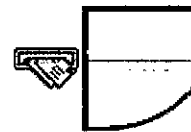
DEVE SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 19 DE MAIO DE 2004.  
COM VALIDADE ATÉ 17/08/2004.  
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.)

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATA DREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

### Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **02.244.360/0001-64**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:50:27** do dia **19/05/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 19/11/2004.

Código de controle da certidão: **500E.34DC.BC23.F23A**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



## CERTIDÃO QUANTO À DÉVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
02.244.360/0001-64

Nome Completo
TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:48:15 do dia 19/05/2004

Código de Controle da Certidão: 94DB.F96A.65BB.94FC

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1387586-50

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.244.360/0001-64

Nome Empresarial: TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 18/07/2004 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 1387586-50	
Emitida Eletronicamente via Internet 19/05/2004 - 10:44:54	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

PROCESSO Nº 059.353/2004

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 07.450/2004

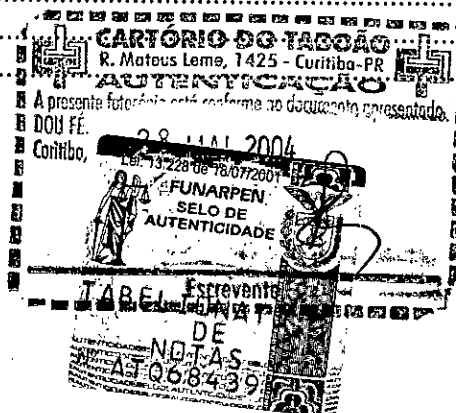
**CONTRIBUINTE: TECHNORADIO SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES Nº FISCAL: 356.700-8**  
**LTDA**

**ENDEREÇO: Rua Gardenio Scorzato, 1329.**

**ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 25/03/2004**

**FINALIDADE: LICITAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do (a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.....  
Em firmeza do que eu, Silvana Mª Culpí de Siqueira e/ou Eloisa A. Ferraz, Assistente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....



- A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias conforme Decreto nº 432/2003. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Curitiba, 24 de Maio de 2004.

**ELOISA A. FERRAZ**  
**CHEFE DE SERVIÇO**  
**MAT 89835-1**





Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

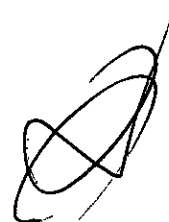
### TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 039/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004.



Technoradio – Sistemas de Comunicações Ltda.  
02.244.360/0001-64



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

## DECLARAÇÃO

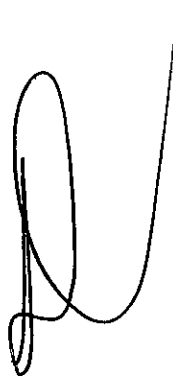
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 039/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 28 de maio de 2004.



Technoradio – Sistemas de Comunicações Ltda.  
02.244.360/0001-64





Technaricido - Sistemas de Comunicações LTDA  
Envelope nº 1 documentação  
Modalidade corrente nº 039/2004





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ/MF N.º 01.822.000/0001-30  
NIRE 41203610753**

folha 1

DILSON TADEU KOCH UHRY, brasileiro, natural de Crissiumal-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 605.486.069-00, portador da carteira de identidade RG nº 4.177.721-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, 5270, 2º piso, Loteamento Von Borstel, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000 e SILVANE INES JACOBS UHRY, brasileiro, natural de Toledo-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 019.149.149-70, portadora da carteira de identidade RG nº 4543796-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 5270, 2º piso, Loteamento Von Borstel, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 5270, Loteamento Von Borstel, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203610753 em 12/05/1997 e última alteração contratual registrada sob nº. 20010696768 em 29/03/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.822.000/0001-30, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de **Comércio varejista e atacadista de equipamentos, acessórios e componentes de telecomunicações, elétricos, e eletrônicos, e serviços de assistência técnica, instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicações, elétricos e eletrônicos**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de telecomunicações, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; Comércio varejista de materiais elétricos e eletrônicos, e Manutenção, reparação e instalação de elétricos, eletrônicos de telecomunicações e de informática.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP** e tem sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, 5270, Térreo, Loteamento Von Borstel, CEP 85960-000 em Marechal Candido Rondon-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/05/1997 e seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista e atacadista de equipamentos, acessórios e componentes de telecomunicações, elétricos, e eletrônicos e serviços de assistência técnica, instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicações, elétricos e eletrônicos** passa a partir desta

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ/MF N.º 01.822.000/0001-30  
NIRE 41203610753**

  
folha 2

data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de telecomunicações, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, Comércio varejista de materiais elétricos e eletrônicos, e Manutenção, reparação e instalação de elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DILSON TADEU KOCH UHRY	95.00	38.000	38.000,00
SILVANE INES JACOBS UHRY	5.00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	5.800	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

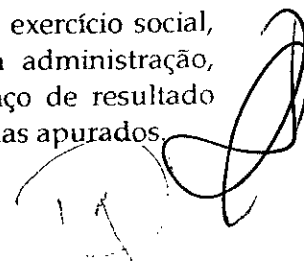
**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a DILSON TADEU KOCH UHRY, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ/MF N.º 01.822.000/0001-30  
NIRE 41203610753**

folha 3

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

a) sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

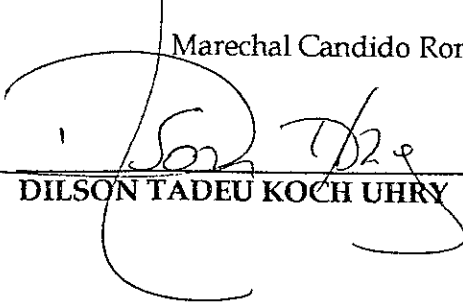
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

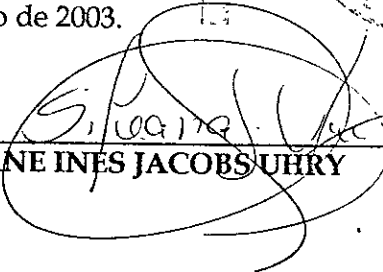
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

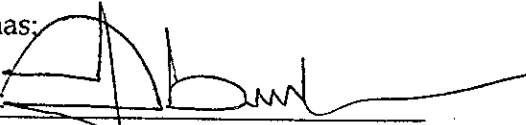
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ/MF N.º 01.822.000/0001-30  
NIRE 41203610753

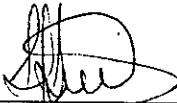


Marechal Candido Rondon-PR, 21 de Novembro de 2003.

  
DILSON TADEU KOCH UHRY


  
SILVANE INES JACOBS UHRY


Testemunhas:  
Assinatura:   
JOSÉ ADALTO BARBOSA  
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

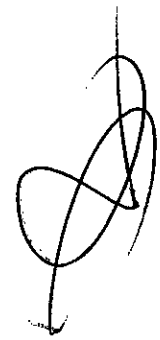
Assinatura:   
LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA  
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/12/2003  
SOB NÚMERO: 20034247521  
Protocolo: 03/424752-1  
Empresa: 41 2 0361075 3  
OESTE COMERCIO E ASSISTENCIA EM  
TELECOMUNICACOES LTDA EPP

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

  
RC 11.955.829 SSP - SP



OESTE COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

DILSON TADEU KOCH UHRY, brasileiro casado, comerciante, residente e domiciliado no Anel Viário esquina com a Rua São João Del Rey nº 210, Jardim D. Amélia, em Marechal Cândido Rondon Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.177.721-4, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 605 486 069-00 e SILVANE INES JACOBS UHRY, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no Anel Viário esquina com a Rua São João Del Rey nº 210, Jardim D. Amélia, em Marechal Cândido Rondon, Pr, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.543.796-5 expedida pela SSP/PR e do CPF nº 019149149-70, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade givará sob a Denominação Social de "OESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA", tendo sua sede e foro na Rua Darlei Germano Bregoli nº 666, sala nº 02 ED. Freitag Lot. Von Borstel, em Marechal Cândido Rondon-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de equipamentos, acessórios e componentes de telecomunicações, materiais elétricos, serviços de assistência técnica, e instalações de equipamentos de telecomunicações.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades a partir de 07 de Maio de 1.997.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) divididos em 800 (oitocentos) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, ficando assim distribuídos entre os sócios:

DILSON TADEU KOCH UHRY, subscreve 760 (setecentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, perfazendo um total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seicentos reais), integralizados da seguinte forma: neste ato em moeda corrente do país R\$ 600,00 (seiscentos reais) e até 15 de Junho de 1.997 R\$ 4000,00 (quatro mil reais), e até dia 30 de Junho de 1.997 R\$ 3.000,00 (três mil reais), em moeda corrente do país.

SILVANE INES JACOBS UHRY, subscreve 40 (quarenta) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada á importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos



ESTE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

PG.02

sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócio **DILSON TADEU KOCH UHRY**, investido na função de gerente, e para tal fica dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto da sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia fixada em comum, até o limite de dedução mensal fixado na legislação do Imposto de Renda, a qual deverá ser levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço patrimonial da sociedade, podendo os lucros e ou prejuízos apurados, ser repartidos entre os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A sociedade não entrará em dissolução em virtude de retirada, morte, falência ou interdição de qualquer sócio. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócios em questão serão apurados com base no último balanço da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar pela sua participação na sociedade, ou pelo recebimento do capital apurado com base no último balanço da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam o exercício da atividade mercantil.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr., para dirimirem as dúvidas que possam advir do presente contrato.


**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Declaram para registro especial da sociedade como Microempresa, que se enquadram no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28.03.94, e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05.12.96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

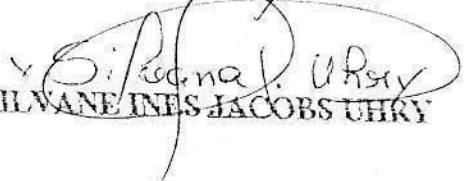
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

OESTE COMERCIO E ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

PG.03


Marechal Cândido Rondon, 02 de Maio de 1.997

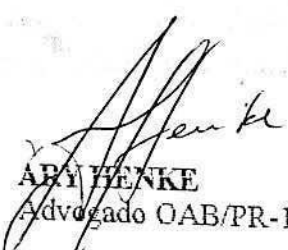
  
DILSON TADEU KOCH UHRY

  
SILVANE INES JACOBS UHRY


-Uso da Firma-


OESTE COMÉRCIO E ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

  
DILSON TADEU KOCH UHRY

  
ABY HENKE  
Advogado OAB/PR-10.959

TESTEMUNHAS:

  
1) NILZA I.S. WEISS  
RG 2.183.309/PR

  
2) LIDIA A.V. DE LIMA  
RG:1.943.625/PR

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
01.822.000/0001-30

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/05/1997

NOME EMPRESARIAL

OESTE COM. E ASSIST. EM TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

OESTE TELECOMUNICACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

52.11-0-03 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AVENIDA RIO GRANDE SUL

NÚMERO

5270

COMPLEMENTO

TERREO

CEP

85.960-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MARECHAL CANDIDO RONDON

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/03/2001

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 25/05/2004 às 15:54:44 (data e hora de Brasília).

Voltar

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01822000/0002-10  
**Razão Social:** OESTE COM ASSIT TELEC LTDA  
**Endereço:** R BOLIVIA 56 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2004 a 24/06/2004

**Certificação Número:** 2004052615515461978888

Informação obtida em 26/05/2004, às 15:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 010002004-14021110

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.822.000/0001-30  
 NOME: OESTE COM. E ASSIST. EM TELECOMUNICACOES LTDA  
 ENDereco: AV. RIO GRANDE DO SUL, 5270  
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
 MUNICIPIO: MARECHAL CANDIDO RONDON  
 ESTADO: PR  
 CEP: 85960-000

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
 EMITIDA EM, 01 DE JUNHO DE 2004.  
 COM VALIDADE ATE 30/08/2004 .  
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Destques do governo

**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



## Ministério da Fazenda

### Secretaria da Receita Federal

#### **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais**

**Nome: OESTE COM. E ASSIST. EM TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 01.822.000/0001-30**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.*

*Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:07:44** do dia **20/05/2004** (hora e data de Brasília).  
Válida até 22/11/2004.

Código de controle da certidão: **2D43.9A97.319D.6EF2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página  
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

## CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

### NEGATIVA

CNPJ

01.822.000/0001-30

Nome Completo

OESTE COM. E ASSIST. EM TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

#### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

#### ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:06:04 do dia 20/05/2004

Código de Controle da Certidão: F72D.3F0E.E6CC.FF66

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 1390545-69

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.822.000/0001-30

Nome Empresarial: OESTE COM E ASSISTENCIA EM TELECOMUNICACOES LTDA

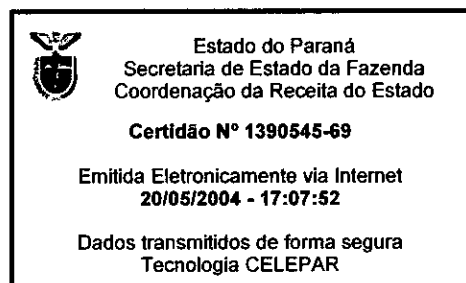
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/07/2004 - Fornecimento Gratuito**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NÚMERO  
1722/2004  
Emitida em 21/05/2004

Requerente.: TRACY W. PICHLER ( )  
Contribuinte: OESTE COM.ASSIST.EM TELECOMUNICACOES LTD( 2921.1)  
CGC/CPF.....: 01.822.000/0001.30  
Endereço....: AV. RIO GRANDE DO SUL , 5270  
Cidade.....: MAL.CAND.RONDON - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA

### FINALIDADE

PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.


REQ.PROTOCOLADO SOB No 3274 DE 21 DE MAIO DE 2004.

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte/Empresa, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Secretaria de Fazenda de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Marechal Cândido Rondon, 21 de maio de 2004

  
CRISTIANE M. LEMOS PRESTES  
DIR. DEPTO. TRIBUTAÇÃO





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 039/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 2004.

  
Oeste Comércio e Assistência  
em Telecomunicações Ltda.

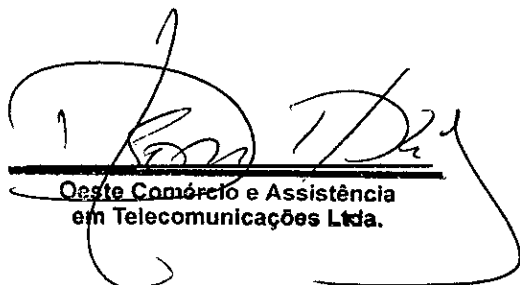


Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.


**TERMO DE RENUNCIA**

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 039/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 2004.

  
Oeste Comércio e Assistência  
em Telecomunicações Ltda.





## ORÇAMENTO

Marechal Cândido Rondon, 25 de maio de 2004.

A  
Grupo Comunitário de Telefonia da Linha  
Atenção Sr. *São Francisco*

Orçamento para conserto da rede.

Material	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Fio Dropp Externo	2.600, <i>4960</i>	0,55	2695,00
Caixa de emenda <i>BCE 2</i>	<i>1202</i>	16,00	192,00
Conjunto Roldanas	<i>63</i>	7,00	42,00
Alça pré formadas para conserto de fio FE	<i>20073</i>	0,80	160,00
Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	<i>7006</i>	95,00	950,00
Postes reforçados (Arte Lajes)		250	—

*MANGUEIRA Preto 3/4 1,5mm espessura 400*

0,40 160,00

TOTAL R\$ 4199,00

*- 1897,00*  
*2.300,00*

*32,00*  
*21,00*  
*560,00*  
*570,00*

### Observações:

Condições de Pagamento: A combinar  
Validade da proposta 5 dias.

Atenciosamente.

Edson Cristiano Unry

## ORÇAMENTO

Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 2004.

A  
Grupo Comunitário de Telefonia da Linha KM 13  
Atenção Sr. Astor

Orçamento para conserto da rede.

Material	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Fio Dropp Externo	5.000 <del>3900</del>	0,55	1.650,00
Caixa de emenda c/ sistema de proteção	1	180,00	180,00
Caixa de emenda s/ sistema de proteção	4	49,00	196,00
Conjunto Roldanas	30	7,00	210,00
Alça pré formadas para conserto de fio FE	450	0,80	360,00
Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	25	95,00	2.375,00
Postes reforçados (Arte Lajes)	5	250,00	1.250,00

2.750,00

TOTAL R\$ 6.221,00

+ 1.100,00  
7.321,00

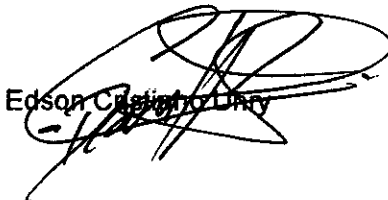
### Observações:

Condições de Pagamento: A combinar  
Validade da proposta 5 dias.

Os postes deverão ser negociados direto com a Arte Lajes

OBS: NÃO TERA CUSTO DE MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO, CONFORME ESTIPULA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A EMPRESA TEM COM A COMUNIDADE.

Atenciosamente.



Edson Cristiano Dary

**ORÇAMENTO**

Marechal Cândido Rondon, 24 de maio de 2004.

A  
Grupo Comunitário de Telefonia da Linha KM09  
Atenção Sr. Leomar

Orçamento para conserto da rede.

Material	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Caixa de emenda s/ sistema de proteção	02	49,00	98,00
Conjunto Roldanas	4	7,00	28,00
Fio Dropp externo	500	0,55	275,00
Alça pré formadas para conserto de fio FE	150	0,80	120,00
Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	03	95,00	285,00
Postes reforçados (Arte Lajes)	01	250	250,00

TOTAL R\$ 1.056,00

**Observações:**Condições de Pagamento: A combinar  
Validade da proposta 5 dias.

OBS: NÃO TERA CUSTO DE MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO, CONFORME ESTIPULA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A EMPRESA TEM COM A COMUNIDADE.

atenciosamente.

  
Edson Cristiano Ubry

**ORÇAMENTO**

Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 2004.

A  
Grupo Comunitário de Telefonia da Linha Arroio Fundo  
Atenção Sr. Alcides

Orçamento para conserto da rede.

Material	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Cabo Auto Sustentável 50 x 6 pares	1750	4,90	8.575,00
Cabo Auto Sustentável 50 x 10 pares	1800	6,40	11.520,00
Caixa de emenda c/ sistema de proteção	4	180,00	720,00
Caixa de emenda s/ sistema de proteção	2	49,00	98,00
Ferragens para postes	54	10,00	540,00
Alça pré formadas para conserto de fio FE	350	0,80	280,00
Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	35	95,00	3.325,00
Postes reforçados (Arte Lajes)	6	250,00	1.500,00

12.057,00

TOTAL R\$ 26.558,00

18.500,00

**Observações:**Condições de Pagamento: A combinar  
Validade da proposta 5 dias.

OBS: NÃO TERA CUSTO DE MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO, CONFORME ESTIPULA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A EMPRESA TEM COM A COMUNIDADE.

Atenciosamente.

  
Edson Cristiano Linry

**ORÇAMENTO**

Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 2004.

A  
Grupo Comunitário de Telefonia da Linha Barigui  
Atenção Sr. Ernesto

Orçamento para conserto da rede.

Material	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Fio Dropp Externo	300	0,55	165,00
Mão de Obra e Deslocamento		115,00	115,00
Caixa de emenda s/ sistema de proteção		49,00	
Conjunto Roldanas		7,00	14,00
Alça pré formadas para conserto de fio FE		0,80	32,00
Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)		95,00	475,00
Postes reforçados (Arte Lajes)		250	

TOTAL R\$ 801,00

**Observações:**

Condições de Pagamento: A combinar

Validade da proposta 5 dias.

Os postes deverão ser negociados direto com a Arte Lages

Atenciosamente.

  
Edson Cristiano Dnry



**ORÇAMENTO**

Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 2004.

A  
Grupo Comunitário de Telefonia da Arroio Fundo  
Atenção Sr. Alcides

Orçamento para conserto da rede.

Material	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Fio Dropp Externo	5000	0,55	2.750,00
Caixa de emenda c/ sistema de proteção	2	180,00	360,00
Caixa de emenda s/ sistema de proteção	2	49,00	98,00
Conjunto Roldanas	54	7,00	378,00
Alça pré formadas para conserto de fio FE	800	0,80	640,00
Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	35	95,00	3.325,00
Postes reforçados (Arte Lajes)	6	250	1.500,00

TOTAL R\$ 9.051,00

**Observações:**

Condições de Pagamento: A combinar

Validade da proposta 5 dias.

Os postes deverão ser negociados direto com a Arte Lajes

OBS: NÃO TERA CUSTO DE MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO, CONFORME ESTIPULA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A EMPRESA TEM COM A COMUNIDADE.

Atenciosamente.



Edson Cristiano Uhry

**ORÇAMENTO**

Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 2004.

A  
Grupo Comunitário de Telefonia da Linha KM 13  
Atenção Sr. Astor

Orçamento para conserto da rede.

Material	Quantidade	Valor unit.	Valor total
Cabo Auto Sustentável 50 x 6 pares	1550	4,90	7.595,00
Cabo Auto Sustentável 50 x 10 pares	270	6,40	1.728,00
Caixa de emenda c/ sistema de proteção	3	180,00	540,00
Caixa de emenda s/ sistema de proteção	2	49,00	98,00
Ferragens para postes	30	10,00	300,00
Alça pré formadas para conserto de fio FE	200	0,80	160,00
Postes padrão 7,20 mts (Arte Lajes)	25	95,00	2.375,00
Postes reforçados (Arte Lajes)	5	250,00	1.250,00

TOTAL R\$ 13.563,00

**Observações:**

Condições de Pagamento: A combinar  
Validade da proposta 5 dias.

OBS: NÃO TERA CUSTO DE MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO, CONFORME ESTIPULA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE A EMPRESA TEM COM A COMUNIDADE.

Atenciosamente.

  
Edson Cristiano Uhry

Oeste Telecomunicações

Inclusão nº 01

Documentação

Modalidade convite Nº 039/2004





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ORDEM DE SERVIÇO

### LICITAÇÃO – CONVITE 039/2004.

**Objeto:** Reforma e melhorias na rede de telefonia rural de nosso município, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe.

**Valor Global:** R\$ 29.511,00 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais).

O Município de Pato Bragado autoriza a **USK – Sistema de Telefonia Ltda**, a dar início aos serviços acima mencionados, cuja execução prevista é de 30 (trinta) dias, contados desta data, conforme previsto no Item 2. **Dos prazos e condições de fornecimento, do Edital de Licitação Convocatório.**

Pato Bragado, 21 de junho de 2004.

**Valmir Roque Anderle**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Luiz Grando**

Prefeito do Município

Orgao = 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT  
Unidade = 01 DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUARIO

Dotacao	Saldo Orcamentario	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
1188				
24	Comunicacoes			
24722	Telecomunicacoes			
247220015	Agricultura Sustentavel			
2472200152.063000	Recuperacao e Manutencao da Rede de Telefonia Rural			
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS	Royalties e outras	Compensacoes Financei	
1303	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	Royalties e outras	Compensacoes Financei	
1334				
3.3.90.39.16.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV.	Royalties e outras	Compensacoes Financei	
1335				
Total	760.175,08	160.911,66	0,00	599.263,42

3012

4449  
9450

1334 29.900

1335 - 100



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Ata n.º 044/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 039/04, que tem como objeto, a reforma e melhorias na rede de telefonia rural de nosso município.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Irineu Domeraski Siqueira, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite 044/04, a qual tem como objeto a reforma e melhorias na rede de telefonia rural de nosso município, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas três empresas do ramo, sendo elas as seguintes: USK – Sistemas de Telefonia Ltda; Technoradio Sistemas de Comunicações Ltda e Oeste Com. E Assist. em Telecomunicações Ltda. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos, portanto, com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente, e terem apresentados os documentos conforme solicitado no Edital, ficando assim, todas as empresas habilitadas para a segunda fase do certame. Em ato contínuo, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: **Oeste Comércio e Assistência em Telecomunicações Ltda**, R\$ 29.842,50 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Proponente **USK – Sistema de Telefonia Ltda**, R\$ 29.511,00 (vinte e nove mil, quinhentos e onze reais). Por fim, abrimos o envelope com a proposta de preços da proponente **Technorádio Sistemas de Comunicações Ltda**, R\$ 29.853,40 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por Ter apresentado a proposta com o menor preço em todos os Lotes, a empresa **USK – Sistema de Telefonia Ltda**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 039/2004  
REFORMA E MELHORIAS NA REDE DE TELEFONIA RURAL**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar a empresa **USK – Sistema de Telefonía Ltda**, para execução do objeto da Licitação em pauta, tudo conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 04 de junho de 2004.

**Luiz Grandó  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 39 Processo Nro: 3012 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto  
 Validade da Proposta.: 60 Dias  
 Prazo de Execucao.....: 30 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1441	OESTE COM. E ASSIT. EM TELECOMUNICACOES LTDA	01.822.000/0001-30
3173	Technoradio Sistemas de Comunicacoes Ltda	02.244.360/0001-64
3172	USK - Sistemas de telefonia Ltda	05.878.852/0001-08

Lote/Item	Qtde	Un.Med.	Descricao	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total
				Marca			Prazo	Marca			Prazo
0000/0001	1,00	Un	Reforma da rede telefonica - Linha Sao Francisco	OESTE COM. E ASSIT. EM TELECOM	2.300,0000	1,00	2.300,00	Technoradio Sistemas de Comunicacoes Ltda	2.293,0000	1,00	2.293,00
							30 dias				30 dias
				USK - Sistemas de telefonia Ltda	2.253,0000	1,00	2.253,00				
							30 dias				
0000/0002	1,00	Un	Reforma da rede telefonica - Linha KM 13	OESTE COM. E ASSIT. EM TELECOM	7.320,0000	1,00	7.320,00	Technoradio Sistemas de Comunicacoes Ltda	7.307,0000	1,00	7.307,00
							30 dias				30 dias
				USK - Sistemas de telefonia Ltda	7.221,0000	1,00	7.221,00				
							30 dias				
0000/0003	1,00	Un	Reforma da rede telefonica - Linha KM 9	OESTE COM. E ASSIT. EM TELECOM	1.041,0000	1,00	1.041,00	Technoradio Sistemas de Comunicacoes Ltda	1.045,2000	1,00	1.045,20
							30 dias				30 dias
				USK - Sistemas de telefonia Ltda	1.036,0000	1,00	1.036,00				
							30 dias				
0000/0004	1,00	Un	Reforma da rede telefonica - Linha Arroio Fundo	OESTE COM. E ASSIT. EM TELECOM	18.386,5000	1,00	18.386,50	Technoradio Sistemas de Comunicacoes Ltda	18.408,2000	1,00	18.408,20
							30 dias				30 dias
				USK - Sistemas de telefonia Ltda	18.220,0000	1,00	18.220,00				
							30 dias				
0000/0005	1,00	Un	Reforma da rede telefonica - Linha Barigui	OESTE COM. E ASSIT. EM TELECOM	795,0000	1,00	795,00	Technoradio Sistemas de Comunicacoes Ltda	800,0000	1,00	800,00
							30 dias				30 dias
				USK - Sistemas de telefonia Ltda	781,0000	1,00	781,00				
							30 dias				

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0001	2.253,00	
0000/0002	7.221,00	
0000/0003	1.036,00	
0000/0004	18.220,00	
0000/0005	781,00	
Total do Fornecedor:		29.511,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 29.511,00